



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/DE/SML/PVH/2025 - RETIFICADO

<b>Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>	
<b>Nome do requisitante:</b> Fernanda Gomes Miranda	<b>Cadastro:</b> 84377
<b>Sector/Departamento:</b> DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DEPARTAMENTO DE SUPORTE E LOGÍSTICA EDUCACIONAL	<b>Data do Pedido:</b> 28/02/2025

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – EMERGENCIAL (ZONA RURAL)** para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

1.1.1. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de **03 (três) meses** em caráter emergencial.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	603269	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 1 Kg.</b>	PCT	3025	R\$ 5,05	R\$ 15.276,25
2	458904	<b>ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1</b> , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 5 Kg.</b>	PCT	2038	R\$ 33,05	R\$ 67.355,90
3	458904	<b>ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1</b> , Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 1 Kg.</b>	PCT	984	R\$ 7,28	R\$ 7.163,52
4	460501	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento.	PCT	3628	R\$ 5,73	R\$ 20.788,44

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 170 gramas.</b>				
5	240574	<b>BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL</b> , salgado, assado e crocante. isento de glúten. formato argola. acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. data de fabricação e data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	3125	R\$ 12,01	R\$ 37.531,25
6	460235	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com no mínimo 1,3g de fibras em uma porção de 30g, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Pacote tipo 3 em 1, com gramatura mínima de 345g.</b>	PCT	458	R\$ 8,41	R\$ 3.851,78
7	402158	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Pacote tipo 3 em 1, com gramatura mínima de 345g.</b>	PCT	3503	R\$ 6,82	R\$ 23.890,46
8	245803	<b>BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO</b> , crocante, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / sal. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com gramatura mínima de 345g.</b>	PCT	3327	R\$ 8,58	R\$ 28.545,66
9	605938	<b>BISCOITO, TIPO MARIA/ MAISENA</b> , - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote tipo 3 em 1, com gramatura mínima de 345g.</b>	PCT	3294	R\$ 7,86	R\$ 25.890,84
10	463690	<b>CANJICA BRANCA</b> - acondicionado em	PCT	3514	R\$ 7,11	R\$ 24.984,54

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

		embalagem de polipropileno original do fabricante, não violada, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500 gramas.</b>				
11	447732	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO</b> , curada, seca, a base, de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2125	R\$ 47,67	R\$ 101.298,75
12	463937	<b>COLORÍFICO</b> natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropileno original do fabricante atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 200 gramas</b>	PCT	2024	R\$ 6,06	R\$ 12.265,44
13	459670	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> , contendo como ingrediente apenas o tomate. Sem adição de açúcar e sal, isento de fermentações, <b>com gramatura mínima de 300g</b> , contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	3162	R\$ 4,49	R\$ 14.197,38
14	458920	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , torrada, de primeira qualidade, textura seca, fina, classe branca., embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 1kg.</b>	PCT	835	R\$ 10,42	R\$ 8.700,70
15	479080	<b>FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO</b> Pré-cozida, Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote com 500 gramas.</b>	PCT	6514	R\$ 3,79	R\$ 24.688,06
16	459082	<b>FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1</b> , embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de	PCT	6094	R\$ 11,79	R\$ 71.848,26

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		vencimento. <b>Embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.</b>				
17	464553	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> , safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 1 Kg.</b>	KG	5362	R\$ 8,96	R\$ 48.043,52
18	465693	<b>GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA OU MASSA PRONTA DE TAPIOCA</b> , aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Sem adição de sal e conservantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 1 Kg.</b>	KG	44	R\$ 12,40	R\$ 545,60
19	459637	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 400 gramas.</b>	PCT	11613	R\$ 19,09	R\$ 221.692,17
20	464011	<b>LEITE DE COCO</b> , natural concentrado, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Garrafa de 500 mL.</b>	GF	2106	R\$ 17,27	R\$ 36.370,62
21	445995	<b>LEITE LONGA VIDA LEITE INTEGRAL</b> por processamento uht (ultra high temperature) embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	2900	R\$ 7,31	R\$ 21.199,00
22	458953	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS</b> , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g.</b>	PCT	2862	R\$ 5,70	R\$ 16.313,40
23	458980	<b>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</b> , a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias	PCT	2814	R\$ 6,21	R\$ 17.474,94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

		permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g.</b>				
24	446393	<b>MANTEIGA COM SAL</b> , de Primeira Qualidade. Consistência pastosa à temperatura de 20°C. Isenta de ranço e mofos. Textura lisa uniforme, untosa Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Potes de polipropileno, atóxicos e resistentes, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. <b>Pote com 500g. PRAZO DE VALIDADE</b> Mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais.	UND	1697	R\$ 26,61	R\$ 45.157,17
25	416665	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. <b>Frasco com 900 ml.</b>	GF	1772	R\$ 9,32	R\$ 16.515,04
26	461092	<b>SAL IODADO DE MESA</b> , Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, <b>pacote com 1kg.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	384	R\$ 4,16	R\$ 1.597,44
27	449006	<b>SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> , Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas	UND	714	R\$ 7,65	R\$ 5.462,10
28	462825	<b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> , sem conservantes, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento peso drenado de 170 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	525	R\$ 6,40	R\$ 3.360,00
29	486402	<b>SUCO DE CAJU CONCENTRADO</b> , a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto:	UND	268	R\$ 8,54	R\$ 2.288,72



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
30	332644	<b>SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO</b> , a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	268	R\$ 10,72	R\$ 2.872,96
31	217791	<b>SUCO DE MANGA CONCENTRADO</b> , a base de: água / suco de manga concentrado / pasteurizado e homogeneizado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, gf 500ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	268	R\$ 12,19	R\$ 3.266,92
32	269223	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , composição: fermentado acético de álcool, apresentado 4% de acidez. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Frasco de 750 mL.</b>	GF	719	R\$ 4,45	R\$ 3.199,55
33	446619	<b>OVOS DE GALINHA</b> deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF).	DZ	2312	R\$ 13,13	R\$ 30.356,56
<b>PERECÍVEIS</b>						
34	463938	<b>ALHO BRANCO</b> , grão, novo de 1ª qual, desinestriado, sem brotos e partes estragadas, in natura.	KG	343	R\$ 31,98	R\$ 10.969,14
35	463754	<b>BATATA INGLESA</b> lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tamanho médio, in natura.	KG	2397	R\$ 9,21	R\$ 22.076,37
36	463767	<b>BETERRABA</b> nova, tamanho médio, 1ª qualidade, bulbos tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e	KG	2828	R\$ 9,57	R\$ 27.063,96



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa natural.				
37	463781	<b>CEBOLA BRANCA</b> , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	2201	R\$ 8,41	R\$ 18.510,41
38	463770	<b>CENOURA</b> , raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2425	R\$ 8,80	R\$ 21.340,00
39	446701	<b>IOGURTE NATURAL</b> , sem açúcar, isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, de 1 litro, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.	L	1980	R\$ 21,64	R\$ 42.847,20
40	464393	<b>LARANJA PERA</b> 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem macha, in natura.	KG	446	R\$ 7,06	R\$ 3.148,76
41	464400	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , fruto de tamanho médio, íntegro e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	5634	R\$ 14,12	R\$ 79.552,08
42	460380	<b>PÃO FRANCÊS</b> , sem corantes e aditivos, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades. Deverá conter rótulo do produto, preferencialmente litografadas na embalagem, contendo a marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e demais informações conforme legislação. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega.	PCT	681	R\$ 16,96	R\$ 11.549,76
43	460388	<b>PÃO MASSA FINA</b> , sem corantes e aditivos, com peso de 50g a unidade, fresco e macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, com 10 unidades. Deverá conter rótulo do produto, preferencialmente litografadas na embalagem, contendo a marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e demais informações conforme legislação. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega.	PCT	2196	R\$ 17,96	R\$ 39.440,16
44	460388	<b>PÃO SOVADO</b> , sem corantes, fresco e macio, com peso de aproximadamente 500g a unidade, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,	PCT	319	R\$ 23,23	R\$ 7.410,37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 48 horas a partir da entrega				
45	446636	<b>QUEIJO MOZARELA</b> , fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente, não violada, rotulagem contendo dados do produto: marca do fabricante, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 1kg.</b>	KG	1035	R\$ 47,63	R\$ 49.297,05
46	463839	<b>REPOLHO BRANCO</b> , com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura	KG	2304	R\$ 8,25	R\$ 19.008,00
47	447448 447431	<b>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE</b> , tipo coxão mole, patinho, congelada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de gordura aparente, embalada a vácuo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, <b>em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos.</b> Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	341	R\$ 41,33	R\$ 14.093,53
48	451059	<b>CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA</b> - congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 15% (quinze por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, <b>em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos.</b> Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2623	R\$ 38,83	R\$ 101.851,09
49	447383 454336 451062	<b>CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE</b> , tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares . com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, <b>em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos.</b> Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e	KG	2970	R\$ 35,25	R\$ 104.692,50



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.				
50	447636	<b>FRANGO - COXA COM SOBRECOXA</b> , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	3318	R\$ 13,50	R\$ 44.793,00
51	447596	<b>FRANGO - PEITO DE FRANGO</b> , com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2935	R\$ 17,53	R\$ 51.450,55
52	460250	<b>FILÉ DE PEIXE TIPO PIRARUCU</b> . apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelado a -18 °C. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. <b>Pacote c/ 1 kg</b>	KG	887	R\$ 46,04	R\$ 40.837,48
53	448967	<b>FILÉ DE PEIXE TIPO TAMBAQUI</b> , apresentação em pedaços da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal. Sem espinhas e sem pele. Apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá estar congelado a -18 °C na entrega. O produto deve apresentar validade não inferior a 06	KG	1110	R\$ 45,35	R\$ 50.338,50



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

		(seis) meses a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar o SIF ou SIE ou SIM. <b>Pacote c/ 1 kg.</b>				
<b>VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.724.262,85 (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).</b>						

1.1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante neste e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.2. **DA NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto desta aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso, nos termos da legislação vigente no inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021. Trata-se de fornecimento de material não continuado.

### 1.3. Trata-se de entrega parcelada.

1.3.1. O prazo para entrega dos alimentos é de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

1.3.1 A forma de entrega dos alimentos ocorrerá de forma PARCELADA com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelas unidades escolares discriminadas no anexo II deste Termo de Referência.

### 1.4. Forma de contratação pretendida.

1.4.1. Em conformidade com a justificativa da **SEMED** a contratação será por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** nos termos do inciso VIII, Art. 75 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.4.2. Esta Dispensa de Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a PROPOSTA com **MENOR PREÇO** para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no Art. 5º da Lei 14.133.21.

1.4.3. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao aviso, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.5. No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, conforme § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133/2023. Elaboramos o presente termo de referência, o qual contém as informações necessárias à aquisição pretendida, e tem como objetivo a definição precisa do objeto, apresentando subsídios à contratação para abertura de processo e embasamento para a contratação, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

2.1.1. A escolha da contratação por Dispensa de licitação na forma eletrônica justifica-se pela **EMERGENCIALIDADE, situação excepcional que demanda urgência, o qual se aplica em circunstâncias imprevisíveis e urgentes**, conforme preceitua o Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Essa norma prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência decorrente de guerra, grave perturbação da ordem interna ou calamidade pública, desde que caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**Art. 75. É dispensável a licitação: VIII** – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

### 2.2. A contratação justifica-se conforme manifestação desta **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável por zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes aos programas e projetos de alimentação escolar, por meio da Divisão de Alimentação Escolar, tem como competência garantir o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Considerando ainda a Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar em seu Art. 2º, estabelece que é uma diretriz da alimentação escolar a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública da educação básica.

Considerando ainda o Art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, é dever do estado: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação solicitou em 09 julho de 2024 a implantação da ata de registro de preço, resultando na autuação do **processo nº 00600-00051811/2024-86-e** que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, autuado em 12 de julho, e o mesmo atenderá as demandas das Secretarias **SEMED, SEMUSA E SEMASF**, até a presente data se encontra em trâmites administrativos para fins licitatórios, mas que as unidades escolares do município de Porto Velho iniciaram o ano letivo em 10 de fevereiro de 2025 e o estoque de gêneros alimentícios atual das unidades escolares da zona rural é insuficiente para atender a oferta adequada de alimentação escolar.

Atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e da instituição acadêmica, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 4º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Portanto, em observância à Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação emergencial em situações de urgência como a que ora se apresenta, e diante da essencialidade do fornecimento de alimentação escolar para que o **serviço público educacional seja mantido sem interrupções**, requer-se a autorização para a realização da contratação emergencial de aquisição de gêneros alimentícios. torna-se imprescindível a adoção dessa modalidade de contratação.

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe, de forma clara, que a contratação emergencial pode ser realizada para atender a situações que não permitem a adoção de um procedimento licitatório regular, em situações "urgentes" que possam **comprometer a regularidade do serviço público**. Nesse sentido, o fornecimento de alimentação escolar é serviço público essencial que se relaciona tanto com a manutenção das condições mínimas de saúde, como com o direito à educação, sendo uma das bases para a permanência escolar e o desenvolvimento acadêmico de forma adequada. Atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e da instituição acadêmica, conforme prevê a legislação brasileira.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Sendo assim é de extrema importância que as unidades escolares da zona rural do município tenham mecanismos para que seja realizada a aquisição de gêneros alimentícios para **garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar** e não haja prejuízos aos alunos da rede municipal.

### 2.3. Justificativa do Quantitativo

2.3.1 O quantitativo foi calculado com base no número de alunos fornecido por meio do censo escolar 2024, de acordo com as refeições obrigatórias a serem fornecidas atendendo às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e ainda as Leis 11947/2009 e Resolução Nº 06, de 8 de maio de 2020.

### 2.4. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

2.4.1. Não se aplica o direcionamento de marca

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A dispensa de licitação é uma modalidade de contratação pública que permite a aquisição de bens ou serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ela é prevista na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, e por se tratar de um objeto indispensável às unidades de acolhimento e para que não haja um desabastecimento nas unidades, e devido o fato do processo administrativo nº **00600-00051811/2024-86-e**, encontrar-se em trâmites administrativos para fins licitatórios, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios através de **dispensa licitatória emergencial**, para que atenda parte dos itens, até sair o próximo Sistema de Registro de Preços para gerenciamento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010

### 4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

### 4.3. Garantia da Execução

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acrescentar custos ao valor final previsto, e que sua ausência não implicará prejuízos ao erário, por se tratar de contratação de pequeno valor, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Do Prazo, forma de entrega e condições de recebimento

5.1.1. Os Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Escolares (Zona Rural), conforme endereços apresentados no Anexo II deste Termo de Referência, observando o horário comercial das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

5.1.2. O início do fornecimento dos alimentos às Unidades Escolares, se dará através dos Conselhos Escolares **após assinatura do contrato** que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao aviso de dispensa.

5.1.3. Os quantitativos serão entregues de forma parcelada em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela unidade escolar, considerando que se trata de gênero alimentício, logo não pode ocorrer interrupção de fornecimento..

5.1.4. O não atendimento do prazo fixado no item anterior poderá implicar a aplicação das sanções definidas no na Lei nº 14.133/21;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**5.1.5.** Os alimentos adquiridos atenderão todas as Unidades Escolares da zona rural e sua entrega será realizada pelas empresas fornecedoras nos endereços próprios das escolas (Anexo II) deste Termo de Referência.

**5.1.6.** Os Alimentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**5.1.7.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os Alimentos não atendem as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a substituição do alimento não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**5.1.8.** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, alimentos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas no item 1, deste Termo de Referência.

**5.1.9.** O não atendimento do prazo fixado de 05 (cinco) dias implicará pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

**5.1.10** Se for constatada desconformidade dos alimentos apresentado em relação às especificações, a Contratante deverá notificar a Contratada que efetuará a troca do mesmo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

**5.1.11 A Secretaria Municipal de Educação** poderá realizar aquisição de alimentos para atender ao alunado fora do censo escolar 2024 sempre que for necessário ao longo do ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária nos Programas de Alimentação Escolar. As escolas da Zona Rural realizarão a aquisição dos gêneros alimentícios ao longo do ano letivo atendendo às preparações do seu cardápio e o quantitativo per capita, por meio dos seus conselhos escolares.

**5.1.12** As ordens de fornecimentos emitidas pelos conselhos escolares das escolas da zona rural serão turadas em Nota Fiscal única devidamente certificada pelo Conselho Escolar após conferência da comissão de recebimento da Unidade Escolar;

### **5.2. Do Recebimento**

**5.2.1.** Nos termos do Art. Nº 140, da Lei Nº 14.133/2021 o objeto deste Termo de Referência será recebido, pelas Unidades Executoras (Escolas Rurais) através dos seus conselhos escolares, no ato da entrega os alimentos, devem ser verificados em conformidade com suas características e especificações.

**5.2.2.** Fica o fornecedor obrigado a entregar a marca vencedora do processo, analisada e aprovada;

**a) Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do alimento com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos alimentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos alimentos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**5.2.3** No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos alimentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos alimentos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**5.2.4. Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor, este procederá à realização de todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos alimentos entregues em conformidade com o exigido nesta solicitação.

**5.2.5.** Se for constatada desconformidade dos alimentos apresentado em relação às especificações, o Almoarifado deverá notificar a Contratada que efetuará a troca do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

### **5.3. Da Comissão De Recebimento**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**5.3.1.** A Comissão de Recebimento dos materiais, nomeados por Portaria, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 1.1. desse Termo de Referência.

**5.3.2** Só será reconhecida a entrega realizada, se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem compatíveis aos itens entregues na unidade.

**5.3.3** Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;

**5.3.4** Havendo necessidade de alteração na jornada de trabalho para atendimento ao horário de funcionamento da unidade/órgão a mesma será negociada com a Contratante, sempre respeitando a jornada laborativa.

### 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Da Fiscalização

**6.1.1.** A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE;

**6.1.2.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

**6.1.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/2021).

#### 6.1.4. Fiscalização Técnica

**6.1.4.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.1.4.2.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.1.4.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.1.4.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**6.1.4.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### 6.1.5 Fiscalização Administrativa

**6.1.5.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.1.5.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### 6.1.6 Gestor do contrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**6.1.6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.1.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.1.6.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.1.6.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.1.6.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.1.6.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.1.6.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

**7.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

**7.3.** Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(1/100) I}{365} = \frac{0,000328767}{365}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 12\%$$

**7.5.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

**7.6.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocolizadas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **[MENOR PREÇO POR ITEM]**.

8.1.2. Os preços unitários e totais referidos no item anterior, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração e em conformidade com as especificações deste instrumento.

### 8.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica.

8.2.2. Para fins de habilitação decorrente deste Termo, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação as quais estão estabelecidas no AVISO de DISPENSA.

### 8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Apresentação de **atestados de capacidade técnica**, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste instrumento;

8.3.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, com nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.1.2. Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente solicitação. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pela contratante como concordância com teor desta solicitação.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com a PORTARIA Nº 002/2024/SML/PVH, 003/2023, de 08 de fevereiro de 2024 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os parâmetros utilizados por esta Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM, estão devidamente enquadrados conforme e-doc. [6EC8B68B-e](#) e [5D2E8EA8-e](#) os valores estimados estão **conforme quadro comparativo**.

9.2 Em conformidade com a Pesquisa de Preços, o valor estimado para a contratação é de R\$ 1.724.262,85 (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital.

**10.1.2.** Comprovar através da Licença Sanitária e Certificado de Inspeção Sanitária de Veículo de Transporte comprovando sua regularidade junto às autoridades sanitárias locais (Vigilâncias Sanitárias), que suas instalações físicas e veículos de transporte de alimentos estão de acordo com o Alimento que se propõe a fornecer, conforme Resolução do FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020.

**10.1.3.** A Contratada deverá comprovar que os produtos alimentícios a serem adquiridos pela SEMED deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**10.1.4.** Os alimentos deverão possuir rotulagem geral e nutricional contendo informações dos produtos em conformidade com a legislação em vigor onde couberem de acordo com a Resolução RDC nº 727 de 1º de julho de 2022 e Resolução RDC nº 429 e Instrução Normativa nº 75, publicadas em outubro de 2020.

**10.1.5.** As informações no rótulo devem ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa onde serão observadas as seguintes informações mínimas:

▪ **Denominação de venda;** lista de ingredientes; advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares; advertência sobre lactose; advertências relacionadas ao uso de aditivos alimentares; VI – rotulagem nutricional; conteúdo líquido (peso); identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; outras informações exigidas por normas específicas.

▪ **O dizer em destaque: “Não contém glúten” ou “Contém glúten”;**

**10.1.6** Os alimentos deverão estar acondicionados em caixas plásticas atóxicas ou embalagem apropriada, conservados em temperatura apropriada conforme o tipo de alimento e conteúdo do produto.

**10.1.7** Os alimentos deverão ser isentos de sujidade, ferimentos, quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, defeitos ou corpos estranhos e garantir estar próprio para o consumo a partir da entrega;

**10.1.8.** Os alimentos devem constar obrigatoriamente o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM) para alimentos de origem animal.

**10.1.9. Transporte de alimentos:** Os veículos para transporte dos gêneros alimentícios para escolas deverão estar devidamente licenciados pela vigilância sanitária Estadual/Municipal.

**10.1.10.** É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos alimentos às Escolas Municipais conforme endereço listado no Anexo II.

**10.1.11.** Deverá fornecer alimentos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação específica pertinente à estocagem e transporte dos mesmos a qual, se obriga a conhecer e cumprir, salientando que qualquer desconformidade com a legislação vigente sobre o tema, será causa de cancelamento do (s) item (s), sendo ainda, responsabilizadas por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio dos alimentos.

**10.1.12.** Deverá entregar os alimentos dentro das especificações contidas nesta solicitação, responsabilizando-se pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de danificação desses ou em sua embalagem, podendo ser relevados eventuais danos na embalagem desde que não comprometa o conteúdo em sua qualidade ou quantidade, devendo realizar a substituição independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

**10.1.13.** Responsabilizar-se-á por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

**10.1.14.** Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**10.1.15.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta solicitação, devendo manter durante todo o período de validade da Ata resultante da solicitação as condições que a habilitaram no certame.

**10.1.16.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização.

**10.1.17.** Em caso de extravio dos alimentos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

**10.1.18.** Em caso de devolução ou extravio do alimento, a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, encargos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**10.1.19.** Deverá comunicar a SEMED, bem como a Divisão de Alimentação Escolar e/ou Unidade Escolar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento para a entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**10.1.20.** Deverá reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo e em parte o (s) alimento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.1.21.** Fornecer todos os alimentos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados nesta solicitação, disponibilizar alimentos de boa qualidade entendida de acordo com as especificações contidas no Item 1.1. deste termo de referência.

**10.1.22.** A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**10.1.23.** A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023;

**10.1.24.** A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.2.1.** Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE o que segue:

**10.2.1.1.** Fiscalizar o fornecimento podendo realizar visitas aos locais de guarda dos alimentos (estoques), bem como, quando for o caso, vistoriar os veículos utilizados para seu transporte, verificando em todo caso, a conformidade dos serviços (estocagem e transporte) com a legislação pertinente, em especial às expedidas pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho/RO;

**10.2.1.2.** Comunicar à futura contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) alimentos (s), emitindo prazo para a manifestação sobre cada caso.

**10.2.1.3.** Realizar verificação quando da entrega dos alimentos, no prazo estipulado nesta solicitação para fins de aceitação;

**10.2.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, alimentos entregues fora das especificações dos constantes do item 1.2.

**10.2.1.5.** Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**10.2.1.6.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas nesta solicitação;

**10.2.1.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.2.1.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

### 11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DA SANÇÕES

**11.1.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no termo/aviso e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese de a empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**11.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

**11.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.6.** As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

**11.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023”.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90 .

**12.1.1.** A Contratação decorrente deste objeto, ficará subordinada às normas da Lei 14.133/2021 e será **instrumentalizada por intermédio de Termo de Contrato**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. Inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

#### 12.2. Da Vigência e Prorrogação

**12.2.1.** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **03 (três) meses**, podendo ser rescindido havendo conclusão do certame licitatório em andamento, oriundo do processo administrativo sob o número nº **00600-00051811/2024-86-e** que contemplará o objeto.

#### 12.3. Do Reajuste

**12.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração.

**12.3.2.** O interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**12.3.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

**Projeto**                      **Atividade:**                      09.01.12.367.149.2.833/                      09.01.12.365.155.2.015/  
09.01.12.365.155.2.767/09.01.12.365.315.2.015/09.01.12.366.157.2.748/ 09.01.12.361.311.2.751  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30  
**Fonte de Recurso:** 1500

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência** (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

#### **ANEXO II – ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA RURAL.**

**ANEXO III – Metodologia E Memórias De Cálculos Do Quantitativo Estimado Da Contratação – Planejamento Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Percíveis Para 9.040 Alunos Da Zona Rural (Escolas Municipais, Aee E Integral, No Período De 60 (Sessenta) Dias Letivos, Para O Ano De 2025 e Relação Dos Conselhos Escolares 2025 – Zona Rural Descentralizados.**

Porto Velho-RO, 19 de março de 2025.

#### **Responsável pela elaboração:**

##### **Fernanda Gomes Miranda**

Matrícula Nº 84.377 Decreto Nº 9676/I de 22/11/2022  
Gerente da Divisão de Alimentação Escolar

##### **Ana Caroline Melo de Oliveira**

Decreto Nº 708/I, de 07 de Fevereiro de 2025  
Diretora de Departamento de Suporte e Logística Educacional

##### **Ana Suel Martins**

Nutricionista - DIALE/DSLE/GAB/SEMED  
Matrícula: 328387

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

**Leonardo Pereira leocádio**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Decreto. nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE FORMULAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051811/2024-86</b>	
<b>Sector/Departamento:</b>	<b>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DEPARTAMENTO DE SUPORTE E LOGÍSTICA EDUCACIONAL</b>
<b>Responsável pela demanda:</b>	<b>Fernanda Gomes Miranda</b>

#### I – DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável por zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes aos programas e projetos de alimentação escolar, por meio da Divisão de Alimentação Escolar, tem como competência garantir o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Considerando ainda a Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar em seu Art. 2º, estabelece que é uma diretriz da alimentação escolar a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública da educação básica.

Considerando ainda o Art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, é dever do estado:

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação solicitou em 15 de outubro de 2024 a implantação da ata de registro de preço, resultando na autuação do processo nº 00-60051811/2024-86 que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, autuado em 01 de novembro, e o mesmo atenderá as demandas das Secretarias SEMED, SEMUSA E SEMASF, até a presente data se encontra em trâmites administrativos para fins licitatórios, mas que as unidades escolares do município de Porto Velho iniciaram o ano letivo em 10 de fevereiro de 2025 e o estoque de gêneros alimentícios atual das unidades escolares da zona rural é insuficiente para atender a oferta adequada de alimentação escolar.

Atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e da instituição acadêmica, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 4º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sendo assim é de extrema importância que as unidades escolares da zona rural do município tenham mecanismos para que seja realizada a aquisição de gêneros alimentícios para garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e não haja prejuízos aos alunos da rede municipal.

#### II – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP:

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para adquirir AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS é pelo simples fato da emergência surgida, considerando a Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” (grifo nosso).

Portando, considerando que:

1. O objetivo do legislador com a inclusão do ETP na Lei n. 14.133/2021 foi de assegurar que as contratações sejam realizadas com base em uma análise aprofundada e criteriosa das necessidades da administração pública, incluindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica, a identificação de soluções mais eficazes e eficientes, e a prevenção de riscos.
2. Neste caso, apresentamos a justificativa que faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos casos de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

contratação emergencial na forma do inciso VIII do art. 75 da Lei de Licitações de 14.133/2021 c/c o §1º do art. 4º do Decreto nº 20.205, de 12 de julho de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ([Vide ADI 6890](#))

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

[...]

Art. 4º O processo de contratação será iniciado pela unidade administrativa demandante e deverá estar em conformidade com os Formulários de Conferência de Procedimentos, sendo instruído com as seguintes peças: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Minuta de Termo de Referência/Projeto Básico, dentre outros, em conformidade com os respectivos modelos padrões, salvo exceções legais e demais casos previstos neste Decreto.

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do Art. 75 deste Decreto e do § 7º do Art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021; **e será dispensada na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021**, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração do ETP) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades da contratação, mantendo a conformidade com a legislação vigente, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demanda dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas.

E, conforme bem esclarecido acima, há um grave risco de descontinuidade dos serviços de alimentação, sujeito aos riscos de prejudicar as rotinas administrativas e escolares, em face do que foi justificado, frente a emergência da presente demanda o Estudo Técnico Preliminar (ETP) será dispensado para o objeto em questão.

Por fim, a Equipe de Planejamento da Contratação optou não elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, ou seja, dispensar a elaboração do ETP e concentrar esforços na produção das demais peças processuais da dispensa do remanescente a fim de dar celeridade ao processo de contratação e tentar evitar a descontinuidade do serviço.

Porto Velho, 06 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Fernanda Gomes Miranda  
Matrícula Nº 84.377 Decreto Nº 9676/I de 22/11/2022  
Gerente da Divisão de Alimentação Escolar

Leonardo Pereira Leocadio  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto. nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA RURAL

<u>Nº</u>	<u>ESCOLAS</u>	<u>Tipologia</u>	<u>DIRETOR E/OU RESPONSÁVEL</u>	<u>ESCOLARIZAÇÃO</u>
<b>EIXO BR-364</b>				
01	<b>EMEI ABC DE JACI</b> Rua José Pereira, esq. c/ rua Triangulo, s/nº, Bairro Nova Jaci-Paraná. Tel.3236-7411 <a href="mailto:abcdejaci@outlook.com">abcdejaci@outlook.com</a>	B	<b>Diretora:</b> Ana Lúcia Alves Pereira Fernandes <b>Tel:</b> 99959-1747 <b>Vice-diretora:</b> Sirlene de Assis Carvalho – 9993-6151 <b>Secretária:</b> Andreia Dias Maia Legal	<b>Manhã:</b> Creche III, Pre I, Pré II-Educação Infantil <b>Tarde:</b> Creche III, Pre I, Pré II-Educação Infantil
02	<b>EMEF 03 de Dezembro</b> Br-364, linha 101 – km 60 – Distrito de União Bandeirantes, Tel: 3236-8894 <a href="mailto:escola03dezembro@gmail.com">escola03dezembro@gmail.com</a> <a href="mailto:fatinhabrasilino@gmail.com">fatinhabrasilino@gmail.com</a>	A	<b>Diretor:</b> Eunice Maria da Silva <b>Telefone:</b> 99942-2218 <b>Vice-diretora:</b> Renata Fernanda de Andrade <b>Tel:</b> 99231-8582 <b>Secretária:</b> Vandira Pollak Zilske <b>Tel.</b> 99923-3925	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
03	<b>EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos</b> Cachoeira do Teotônio Tel. 3222-0033 <a href="mailto:emefaugustovasconcelos@hotmail.com">emefaugustovasconcelos@hotmail.com</a>	B	<b>Diretor:</b> Daniela Pereira da Hora <b>Tel:</b> 99256-8035 <b>Vice-Diretora:</b> Quele da Silva Pacheco <b>Secretária:</b> Rosivane Cavalcante da Silva <b>Tel.</b> 99315- 3073	<b>Manhã:</b> Pré II e 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 6º ao 9º ano-Ensino Fundamental
04	<b>EMEF Boa Esperança</b> P.A. São Francisco, linha F, BR 364 Km 150, Mutum Paraná. <b>Secretária:</b> <a href="mailto:belsatilio@hotmail.com">belsatilio@hotmail.com</a>	D	<b>Diretor:</b> Mizael Pessoa Vale <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
05	<b>EMEF Bohemundo A. Afonso</b> Estrada dos Piriquitos km 10 <a href="mailto:Bohemundoa.afonso@gmail.com">Bohemundoa.afonso@gmail.com</a>	D	<b>Diretor:</b> Raimundo José Botelho de Carvalho <b>Tel:</b> 99323-5158 / 99380-5889	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
06	<b>EMEF Cora Coralina</b>	A	<b>Diretor:</b> João Santana da Silva	<b>Manhã:</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	Rua Hilário Maia s/nº. Distrito de Jaci- Paraná – Tel.3236-6415 – 3236-6459		Tel: 9609-4875 <b>Vice-diretor:</b> Ivelmar Lopes Mendonça Tel: 9942-7915 <b>Secretária:</b> Andréa Legal Lopes	<b>Tarde:</b>
<b>07</b>	<b>EMEF Deigmar de Moraes de Souza</b> Linha 28 de Novembro km 22 ramal Cujubim Km 08 nº 13 Cujubim Grande Tel.9208-9917 <a href="mailto:deigmar_moraes@hotmail.com">deigmar_moraes@hotmail.com</a>	B	<b>Diretor:</b> Evaldo Monteiro de Oliveira Tel: 99269-6499 <b>Vice-diretora:</b> Ivete Ribeiro Sena Garces Tel: 9244-4345 <b>Secretária:</b> Shirle Fontenelle de Brito Tel: 3215-3006	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 6º ao 9º ano- Ensino Fundamental
<b>08</b>	<b>EMEI Encantos de Mutum</b> Rua Idalino Kriguer, nº 83, Distrito de Nova Mutum Paraná <a href="mailto:brenacarlaunir@hotmail.com">brenacarlaunir@hotmail.com</a>	B	<b>Diretora:</b> Evanilson Marinho Feitosa Tel: 99986-0870 <b>Vice-diretora:</b> Joana Darc Bezerra da Conceição Tel: 99993-2482 <b>Secretária:</b> Jusilene dos Santos Costa	<b>Manhã:</b> Creche II, Creche III, Pre I, Pré II Educação Infantil <b>Tarde:</b> Creche II, Creche III, Pre I, Pré II Educação Infantil
<b>09</b>	<b>EMEF Engenho do Madeira</b> Comunidade Engenho Novo	D	<b>Diretora:</b> Karoline Karen Jorge Santos Tel: 99915-4198	<b>Manhã:</b> 1º e 2º ano
<b>10</b>	<b>EMEF Erialdo Gomes do Carmo</b> Colônia 13 de Setembro <a href="mailto:gomescarmo2012@gmail.com">gomescarmo2012@gmail.com</a>	D	<b>Diretora:</b> Maria Tayná D. da Silva Tel: 99249-8604	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
<b>11</b>	<b>EMEF Ermelindo Monteiro Brasil</b> BR – 319 – Km 01 Porto da Balsa <a href="mailto:escolaermelindobrasil@hotmail.com">escolaermelindobrasil@hotmail.com</a>	A	<b>Diretor:</b> Joel Lopes Lacerda Tel: 99914-9952 / 98123-7063 <b>Vice:</b> Joana Darc Brasil de Carvalho <b>Telefone:</b> 99936-9399 <b>Secretário:</b> Wilson Lúcio de Souza Ferreira Tel: 9275-6865	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
<b>12</b>	<b>EMEF Ernandes Coutinho</b> BR – 364 – Linha do Caracol Km 06 <a href="mailto:keliamezenez@hotmail.com">keliamezenez@hotmail.com</a> <b>Recados:</b> Profª Nelma – 9915-2367	C	<b>Diretor:</b> Kelia Pereira Menezes Tel: 9298-5247 / 99935-5247 <b>Secretário:</b> Benedito Bonfin Neira Junior <b>Watts:</b> 99951-2150	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
<b>13</b>	<b>EMEF Flor do Cupuaçu</b> Br-364, km 54, Reassentamento Santa Rita <a href="mailto:ednara_pvh@hotmail.com">ednara_pvh@hotmail.com</a> <a href="mailto:Florcupuacu2011@gmail.com">Florcupuacu2011@gmail.com</a> <b>Secretária:</b> Patrícia	C	<b>Diretora:</b> Maria Helena de Souza Almeida Tel: 99609-2017 <b>Secretária:</b> Waldsandra Santos Lopes Tel:	<b>Manhã:</b> 1º ao 9º ano- Ensino Fundamental



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

	Tel. 9996-7587 <a href="mailto:patriciaantunes2014@hotmail.com">patriciaantunes2014@hotmail.com</a>			
14	<b>EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse</b> Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança. <a href="mailto:chiquilitoersepvh@gmail.com">chiquilitoersepvh@gmail.com</a>	C	<b>Diretora:</b> Márcia Oliveira Izel de Melo e Silva Tel: 99211-5205 <b>Vice Diretora:</b> Fátima Lima dos Passos <b>Telefone:</b> <b>Secretário:</b> Josias Nogueira da Silva Tel: 99281-5112	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano ensino fundamental <b>Tarde:</b> 6º ao 9º ensino fundamental
15	<b>EMEF Francisco Sales de Oliveira</b> BR364, Km 13 - Hortifrutigranjeiro <a href="mailto:auz234567@gmail.com">auz234567@gmail.com</a> Tel: 99322-5099 (Jonas / Recado)	D	<b>Diretor:</b> Auzenir da Conceição Nascimento Tel: 98421-5009	<b>Manhã:</b> Pré I, Pré II-Educação Infantil e 1º ao 5º ano- Ensino
16	<b>EMEF Heitor Villa Lobos</b> BR/319 – Linha “C”01 – Ramal N. Senhora do Rosário <a href="mailto:escolaheitorvilalobos@gmail.com">escolaheitorvilalobos@gmail.com</a> <a href="mailto:edineiaqfa@gmail.com">edineiaqfa@gmail.com</a>	D	<b>Diretora:</b> Edinéia de Souza Falcão Tel: 99248-0919	<b>Manhã:</b> 1º 2º e 3º Anos Tarde: 4º e 5º Anos <b>Total:</b> 43 alunos
17	<b>EMEF Jerusalém da Amazônia</b> BR 364, Km 13, Sentido Cuiabá <a href="mailto:mau_compy@hotmail.com">mau_compy@hotmail.com</a>	C	<b>Diretora:</b> Francisca das chagas Lima Sobreira Tel: 99288-3106 <b>Secretário:</b> Maurício Oliveira Santos Tel: 99214-7863	<b>Manhã:</b> 1º, 2º e 3º ano- Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 4º e 5º ano- Ensino Fundamental
18	<b>EMEIEF João Afro Vieira</b> Rua Francisco Fontinele nº 200 Vila Princesa <a href="mailto:jack.extra@hotmail.com">jack.extra@hotmail.com</a>	B	<b>Diretora:</b> Jaqueline Costa de Souza Tel: 9350-2726 <b>Vice-diretor:</b> Cleiton Leirson Braga das Neves Tel: 9931-3660 <b>Secretária:</b> Marcia Quesia Pinto Monteiro	<b>Manhã:</b> Pré I-Educação Infantil 1 e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> Pré I-Educação Infantil 1I e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental
19	<b>EMEF Joaquim Vicente Rondon</b> Jaciparaná, 3236-6638 <a href="mailto:joaquimvicenterondon@hotmail.com">joaquimvicenterondon@hotmail.com</a>	A	<b>Diretora:</b> Graciete Flores Nascimento Tel: 99975-8652 <b>Vice-diretor:</b> Antônio André da Silva Lima <b>Secretária:</b> Elicélia de Almeida Tel: 99993-4748	<b>Manhã:</b> 0, 2º e 6º ano- Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> Pré II, Educação Infantil 1 e 1º ao 5º ano- Ensino Fundamental,
20	<b>EMEF José Rodrigues</b> Estrada do Jatuarana – 3221-7122 (orelhão)	D	<b>Diretora:</b> Tânia dos Santos Tel: 99951-1675	<b>Manhã:</b> 1º, 2º e 3º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 4º e 5º ano-Ensino Fundamental
21	<b>EMEF José de Freitas</b> P.A Joana D’arc I - Linha 09.	B	<b>Diretor:</b> Adauto de Paula Pinto Tel: 99912-3979	<b>Manhã:</b> 2º, 3º e 5º, 6º e 7º ano-Ensino Fundamental



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

			<b>Vice:</b> Lucicleia Rodrigues da Silva <b>Tel:</b> 69 99908- 4434 <b>Secretária:</b> Dhebora Duarte da Silva <b>Telefone:</b> 99989-7276	<b>Tarde:</b> 1º,4º, 8º e 9º ano-Ensino Fundamental
22	<b>EMEF Manoel Pedro Pereira</b> BR-364, km 24 – PVH <a href="mailto:emefmanoelpedropereira@gmail.com">emefmanoelpedropereira@gmail.com</a>	C	<b>Diretora:</b> Maria Lúcia Oliveira de Mendonça <b>Tel:</b> 99322-6191 <b>Secretário:</b> Marival Furtado Vieira <b>Tel:</b> 9292-4771	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano- ensino Fundamental
23	<b>EMEIEF Marechal Rondon</b> Rua Tiradentes s/n.º Centro BR 364 Km 214 – Abunã. <b>FONE:</b> 3236-1009 / 3236-1162 <b>Nezia escola2012marechalrondon@gmail.com</b>	B	<b>Diretora:</b> Nézia Braz Martins <b>Tel:</b> 98101-8486/3236-1162 (orelhão) <b>Vice-diretora:</b> Edilma Oliveira de Mesquita <b>Tel:</b> <b>Secretário:</b> João Wanderlei Ferreira Umbelino <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> Pré II-Educação Infantil e 6º ao 9º ano Ensino Fundamental
24	<b>EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira</b> Linha 37 – Gleba das Garças <b>Tel.</b> 9941-2211 <a href="mailto:iracitezoni@hotmail.com">iracitezoni@hotmail.com</a> <a href="mailto:escolamariaangelica@hotmail.com">escolamariaangelica@hotmail.com</a>	D	<b>Diretora:</b> Iraci Marcília Tezoni <b>Tel:</b> 3225-3844 / 99205-5211	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
25	<b>EMEF Morvan Freire Brasil</b> Estrada Areia Branca, km 08 – 3227-2012	D	<b>Diretor:</b> Dogival Marques de Oliveira <b>Tel:</b> 99220-5391/3213-4089 res.	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
26	<b>EMEF Nossa Senhora de Nazaré</b> Rua Prainha, s/n, Nova Mutum-Paraná <a href="mailto:lima.frank@hotmail.com">lima.frank@hotmail.com</a>	A	<b>Diretor:</b> Francisco Chagas Lima Ferreira <b>Tel.</b> 9968-6149 / 99959- 0709 <b>Vice-diretora:</b> Neida Rodrigues dos Santos <b>Fone:</b> 99942 – 5411 <b>Secretária:</b> Dulcinéia Barbosa de Freitas Gomes	<b>Manhã:</b> 1º ao 9ºano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 9ºano-Ensino Fundamental
27	<b>EMEF Nossa Senhora Aparecida</b> Br319 – km 46 – sentido Humaitá <a href="mailto:rodrigossilva81@hotmail.com">rodrigossilva81@hotmail.com</a>	C	<b>Diretora:</b> José Rodrigo da Silva Rondon <b>Tel:</b> 99999-3970/99237-5613 <b>Secretária:</b> Miriane Braga dos Santos <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
28	<b>EMEF Olympia Salvatore Ribeiro</b> Br364 – km 127 – Imbaúba – zona rural <b>Tel.</b> 99609-9335(escola) <a href="mailto:rodrigossilvaa81@hotmail.com">rodrigossilvaa81@hotmail.com</a>	C	<b>Diretor:</b> Yure Rodrigues da Silva <b>Tel:</b> 99908-0465 <b>Secretário:</b>	<b>Manhã:</b> Pré I e Pré II Educação Infantil, 2º e 3º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º, 4º e 5º ano-Ensino Fundamental
29	<b>EMEF Professor Manoel Granjeiro</b> Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses – km 10		<b>Diretora:</b> Ana Célia Magalhães da Silva <b>Tel:</b> 99231-4242/99937-3300	<b>Manhã:</b> 1º ao 3ºano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 4º e 5º ano-Ensino Fundamental

**Superintendência Municipal de Licitações – SML**  
 Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
 CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
 E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	Tel: 3223-5763 <a href="mailto:anaceliapvh@hotmail.com">anaceliapvh@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:anaceliagemagalhaes1@gmail.com">anaceliagemagalhaes1@gmail.com</a>		<b>Secretária:</b> Ana Lúcia Fernandes da Silva <b>Tel:</b>	
<b>30</b>	<b>EMEF Progresso</b> Linha Progresso <a href="mailto:edianne.santos@hotmail.com">edianne.santos@hotmail.com</a>	D	<b>Diretora:</b> Ediane Lopes Santos <b>Tel:</b> 9262-9916 / 3214-7620	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
<b>31</b>	<b>EMEF Rio Pardo</b> Reserva Bom Futuro – BR 364, Linha 67, Km 98 <b>Tel:</b> 3238-3248 / 2064 – Posto Telefônico	A	<b>Diretora:</b> Salete Fogaça da Silva Santos <b>Tel:</b> 99907-4166 <b>Vice-diretor:</b> Reginaldo Cícero Mariano <b>Tel:</b> 9993 – 8002 / 9991-0722 <b>Secretário:</b> Valter Henrique da Conceição	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
<b>02</b>	<b>Marco Azul I</b> Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes			<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
<b>03</b>	<b>03 Marco Azul II</b> Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes			<b>Manhã:</b> 1º ao 3º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 4º ao 5º ano- Ensino Fundamental
<b>32</b>	<b>EMEF Riacho Azul</b> Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul <a href="mailto:fran-sales-pvh@hotmail.com">fran-sales-pvh@hotmail.com</a>	B	<b>Diretora:</b> Francisca Brito Sales <b>Tel:</b> 99976-6286 <b>Vice-diretor:</b> Evanilson Marinho Feitosa <b>Tel:</b> 99231/8648 <b>Secretário:</b> Jeanne do Nascimento Muth <b>Tel:</b> 99994-7040	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
<b>33</b>	<b>EMEF Santa Júlia</b> Br-364 – RO 425 – km 17 – Entroncamento Loc. Taquara <a href="mailto:escolasantajulia2014@gmail.com">escolasantajulia2014@gmail.com</a> <a href="mailto:mary_acioly@hotmail.com">mary_acioly@hotmail.com</a> <a href="mailto:emefsantajuliapvh@gmail.com">emefsantajuliapvh@gmail.com</a>	B	<b>Diretor:</b> Valciney Marques da Silva Ugalde <b>Tel:</b> 99260-3770 <b>Vice-diretora:</b> Gean Carlos Santos da Costa <b>Tel:</b> 99929-6911 <b>Secretária:</b> Carlos Walmir Costa de Carvalho <b>Telefone:</b> 99258-0553	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano- Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 6º ao 9º ano-Ensino Fundamental
<b>34</b>	<b>EMEF Santo Antonio I</b> Estrada do Santo Antônio, km 06 – nº 633 <b>Tel.</b> 3229- 4980 <a href="mailto:riveroparada@bol.com.br">riveroparada@bol.com.br</a> <a href="mailto:escolamunicipalsantoantonio@gmail.com">escolamunicipalsantoantonio@gmail.com</a>	C	<b>Diretor:</b> Rosiane Moraes Costa de Souza <b>Telefone:</b> 99268-6089 <b>Secretária:</b> Lenora Mesquita de Barros <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> 1º, 2º,3º,4º e 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º, 2º,3º,4º e 5º ano-Ensino Fundamental
<b>35</b>	<b>EMEF União</b> Linha 28 de Novembro, km 22 – Estrada da Penal	C	<b>Diretora:</b> Maria Luciane de Oliveira Barros <b>Tel:</b> 9 9953-1776	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental (4º e 5º) Anos, sendo multisseriado) manhã

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	<a href="mailto:lucianeoliveirabarros@gmail.com">lucianeoliveirabarros@gmail.com</a>		<b>Secretário:</b> Raimunda Silva Santos <b>Telefone:</b> 99290-2347	
36	<b>EMEF Vale do Jamari</b> Calderita – Rio Jamary	D	<b>Diretor:</b> Eugênio Epifânio de Oliveira <b>Tel:</b> 99295-0986 / 99318-6365/ Eronice – Recados <b>Secretária:</b> Joana Darc Ferreira de Moraes Santos	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
37	<b>EMEF Vista Alegre</b> <a href="mailto:pedacastro21@hotmail.com">pedacastro21@hotmail.com</a>	C	<b>Diretora:</b> Maria Kátia de Castro <b>Tel:</b> 99322-6062 <b>Secretário:</b> Francisco Alves Chagas <b>Tel:</b> 99283-6705	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
<b>NÚCLEO DE ENSINO DE PONTA DO ABUNÃ – NEPA - nepaextrema@hotmail.com / fone: 3252-1144 Coordenador: Aparecido</b>				
38	<b>EMEF 13 de Maio</b> Rua Campo Grande, nº 582 CEP 78928- 00 Extrema – RO. <b>Fone:</b> 3252-1161 <a href="mailto:escola13demaio@hotmail.com">escola13demaio@hotmail.com</a>	A	<b>Diretor:</b> Dorivaldo Nascimento Souza <b>Tel:</b> 9931-5875 <b>Vice-diretor (a):</b> Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues <b>Secretário:</b> Eliane Benitz <b>Tel:</b> 3252-1161	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
39	<b>EMEF Baixa Verde</b> Ramal Baixa Verde, KM 50 Nova Califórnia – RO. <b>Tel.</b> 3253-1029	D	<b>Diretora:</b> Joseli Berkembrock	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
40	<b>EMEF Barão do Rio Branco</b> Av. Principal s/n. º – Centro, Fortaleza do Abunã – RO. <b>Fone</b> 3237-1000/3237- 1027 barão. <a href="mailto:fortaleza@gmail.com">fortaleza@gmail.com</a> .	C	<b>Diretora:</b> Ausorina Dias de Oliveira <b>Tel:</b> 3237-1027 / 99243-0320 <b>Secretário:</b> Tamila Fernandes Ugalde <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
41	<b>EMEF José Augusto da Silva</b> Travessa das Araras, 246 – Extrema. <b>Tel.</b> 3252-1742 / 3252-1455 (orelhão) <a href="mailto:ejoseaugusto@hotmail.com">ejoseaugusto@hotmail.com</a>	B	<b>Diretora:</b> Neide Terezinha de Lima <b>Tel:</b> 98402-9527 <b>Vice-diretora:</b> Lucineide Ferreira Oliveira <b>Tel:</b> (68) 99229-3536 <b>Secretário:</b> Gilvanio Paulino da Silva <b>Tel:</b> 3252-1742	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

42	<b>EMEIEF Maria Casaroto Abati</b> Rua Antônio Olímpio de Lima nº. 3238 – Vista Alegre do Abunã. <b>Fone:</b> 3251-1453 <a href="mailto:escolamariacasaroto@hotmail.com">escolamariacasaroto@hotmail.com</a>  <b>Extensão I</b> Rua: Antonio Olímpio de Lima c/ Avenida Celestino Cogo s/n Vista Alegre do Abunã.	A	<b>Diretora:</b> Juzemir Gomes de Araújo <b>Tel:</b> 98481-1398 <b>Vice: Secretário:</b> Mateus Andre Bertolozzo <b>Tel:</b> 3251-1453	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental
43	<b>EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho</b> Rua Cafelândia s/nº, Nova Califórnia. <b>Fone</b> 3253-1034. <a href="mailto:escolamariajacira@hotmail.com">escolamariajacira@hotmail.com</a>	A	<b>Diretora:</b> Ana Cristina Azevedo da S. Santos <b>Vice-diretor:</b> Elizabeth Farias <b>Secretária:</b> Edinalda Matos de Assunção dos Reis – <b>Tel.</b> 9990-5213	<b>Manhã:</b> Pré II-Educação Infantil e 1º ao 5º ano <b>Tarde:</b> Pré II-Educação Infantil e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental
44	<b>EMEF São Carlos</b> Ramal dos Pioneiros Km 10, Nova Califórnia.	D	<b>Diretora:</b> Genilse Berkembrock	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
45	<b>EMEF União da Vitória</b> Ramal dos Pioneiros Km 20	D	<b>Diretor:</b> Ednar Nonato da Piedade	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
<b>Localidade de São Carlos-/3235-1133</b>				
46	<b>EMEF Francisco Braga Resex</b> Lago do Cuniã <b>Tel.</b> 3230- 4500(orelhão) <a href="mailto:Fernando11estevao@gmail.com">Fernando11estevao@gmail.com</a>	C	<b>Diretor:</b> Fernando Marcelo Mendes Estevão <b>Tel:</b> 99357-7123 <b>Secretário:</b> Claudio Alves de Souza <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano- Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 6º a 9º ano-Ensino Fundamental (Projeto Ribeirinho)
47	<b>EMEF Henrique Dias</b> Rua Padre Chiquinho, 120 – São Carlos. <b>Tel.</b> 3901-3035/3234-1384/3234-1030(ORELHÃO) <a href="mailto:escolahenriquedias2018@gmail.com">escolahenriquedias2018@gmail.com</a>	A	<b>Diretor:</b> Jonir Tavares da Souza <b>Tel:</b> 98431-0514 <b>Vice-diretor:</b> Felipe Silveira de Lima <b>Tel:</b> 99922-1266 <b>Secretário:</b> João Paulo Viamonte Nogueira	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental <b>Tarde:</b> 6º ao 9º ano- Ensino Fundamental <b>Noite:</b> 5ª a 8ª série- EJA
48	<b>EMEF Profª Maria Angélica Queiroz</b> <b>Nova Aliança – Baixo Madeiro</b> <a href="mailto:edineimonteirooli@hotmail.com">edineimonteirooli@hotmail.com</a> <a href="mailto:escolaprofmariaangelica@gmail.com">escolaprofmariaangelica@gmail.com</a>	D	<b>Diretor:</b> Edinei Monteiro de Oliveira <b>Tel:</b> 99254-6429 / 99243-9720	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

49	<b>EMEF Rio Verde</b> Rio Jamari – Agrovila – Localidade de Jamari	D	<b>Diretora:</b> Rosa Maria Alves de Souza <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
50	<b>EMEF São Luiz Gonzaga</b> Brasileira - Baixo Madeira <a href="mailto:maslimaviana@gmail.com">maslimaviana@gmail.com</a>	D	<b>Diretora:</b> Maria Auxiliadora de Souza Lima <b>Tel:</b> 99261-3838/98439-53943234-119(mãe recado) 3234-1164(prof. Elivan)	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
<b>NUCLEO DE CALAMA-NEC/<a href="mailto:neccalama@hotmail.com">neccalama@hotmail.com</a></b>				
51	<b>EMEF Castro Alves</b> Santa Catarina – Baixo Madeira	C	<b>Diretor:</b> Franklin de Carvalho Barros - <b>Tel:</b> 99290 - 8057	<b>Manhã:</b> 1º ao 5º ano 3 salas de aulas – mas só funciona duas salas
52	<b>EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro</b> Rua do Aeroporto – nº 135 <b>TEL.</b> 3235-1120 / 3235-1030 (orelhão em frente à escola) <a href="mailto:escola.adelaidegrangeiro@gmail.com">escola.adelaidegrangeiro@gmail.com</a>	C	<b>Diretor:</b> Wagneth Oliveira Chaves <b>Tel:</b> 99263-0979 <b>Secretário:</b> José Luiz de Paula Pimenta <b>Tel:</b> 3235-1120	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
53	<b>EMEF João de Barros Gouveia</b> Demarcação – Rio Machado <b>Tel.</b> 3235-1133 <a href="mailto:wagnethchaves@hotmail.com">wagnethchaves@hotmail.com</a> <a href="mailto:wagnethchaves@gmail.com">wagnethchaves@gmail.com</a>	C	<b>Diretor:</b> Raimunda Valente Cardoso Soares <b>Tel:</b> 99363-0283	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b> SOMENTE A TARDE 3 SALAS DE AULAS
54	<b>EMEF Manoel Maciel Nunes</b> Distrito de Nazaré Baixo Madeira <a href="mailto:escolamanoelmacielnunes@hotmail.com">escolamanoelmacielnunes@hotmail.com</a> (sem internet)	D	<b>Diretor:</b> Maria Rozenete Araújo Neves <b>Tel.</b> 99230-1215	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
55	<b>EMEF Monte Horebe</b> Monte Sinai – Rio Machado	D	<b>Diretor:</b> Everson da Silva Picanco	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>
56	<b>EMEF Padre Francisco José Pucci</b> São José da Praia – Baixo Madeira	D	<b>Diretora:</b> Luzia Lacerda de Souza <b>Tel.</b> 99290 - 8057	<b>Tarde:</b> 1º ao 5º ano-Ensino Fundamental Duas salas de aula
57	<b>EMEF Padre José de Anchieta</b> Gleba do Rio Preto	D	<b>Diretora:</b> Laudelina Vitorino da Silva Rocha <b>Tel:</b>	<b>Manhã:</b> <b>Tarde:</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

### ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Metodologia E Memórias De Cálculos Do Quantitativo Estimado Da Contratação – Planejamento Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Para 9.040 Alunos Da Zona Rural (Escolas Municipais, Aee E Integral, No Período De 60 (Sessenta) Dias Letivos, Para O Ano De 2025 e Relação Dos Conselhos Escolares 2025 – Zona Rural Descentralizados.**

ATENÇÃO: Os documentos estão disponíveis para download, conforme link abaixo:

[https://drive.google.com/file/d/1fJRX4H7FBM2mqF63gSuqS3PZor\\_AOy9r/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1fJRX4H7FBM2mqF63gSuqS3PZor_AOy9r/view?usp=sharing)



Assinado por **Ana Caroline Melo De Oliveira** - Diretora do Departamento de Suporte Logístico Educacional - Em: 25/03/2025, 11:09:47



Assinado por **Leonardo Pereira Leocadio** - Secretário Municipal de Educação - Em: 25/03/2025, 11:00:17



Assinado por **Fernanda Gomes Miranda** - Gerente da Divisão de Alimentação Escolar - Em: 25/03/2025, 10:29:34



Assinado por **Ana Suel Martins** - Nutricionista - Em: 25/03/2025, 10:28:37



Assinado por **Leticia Bento Dias Polenis** - EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - Em: 25/03/2025, 10:23:21